



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 045/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/03/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

LOTE: 07

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida na Quadra 10, Conjunto 02, Lote 01, SCIA Brasília/DF, CEP: 71.250-620, inscrita no CNPJ sob o nº 01.796.430/0001-24, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FLAVIO RODRIGUES BARCELOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Guará/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [153322807](#), pág. 40), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [196198124](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [196872005](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197601987](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00008154/2024-95](#) e [00112-00005801/2025-98](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a repactuação do **Contrato de Prestação de Serviços - D.C nº 045/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [166419312](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **01 (um) ano**, passando o seu término de **24/03/2026** para **24/03/2027**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato em **R\$ 175.029,78 (cento e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **2,8708% (dois vírgula oito mil, setecentos e oito por cento)** do seu valor.

1.1.3. Repactua-se o valor do Contrato em **R\$ 115.492,47 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, correspondente a aproximadamente **1,8943% (um vírgula oito mil, novecentos e quarenta e três por cento)** do seu valor.

1.1.4. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 6.097.000,00 (seis milhões e noventa e sete mil reais)** para **R\$ 6.387.522,22 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 203/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [196180010](#)) e Nota de Empenho nº 2026NE00699 (Doc. SEI/GDF nº [198193936](#)), datada de **20/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.452.6209.8508.0001**, Natureza da Despesa **33.90.39**, Fonte de Recursos **1500.100**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA:

FLAVIO RODRIGUES BARCELOS



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rodrigues Barcelos, Usuário Externo**, em 24/03/2026, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/03/2026, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/03/2026, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198096132** código CRC= **0C278F7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005801/2025-98

Doc. SEI/GDF 198096132

Criado por [francileide.pereira](#), versão 18 por [solange.correa](#) em 23/03/2026 17:33:16.